

SECID

Secretaria da Cidadania



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria da Cidadania

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, torna público que necessita locar, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, um imóvel/espço físico para atender à instalação do **CREAS OESTE**, com as seguintes características:

**Região:** Zona Oeste de Sorocaba/SP, preferencialmente próximo a avenidas de fácil acesso e com farta oferta de transporte público urbano.

#### Com as seguintes características mínimas:

**Descrição física:** Imóvel contendo, no mínimo, **04 (quatro) salas, cozinha e 03 (três) banheiros**, sendo um de uso masculino, um feminino e um destinado aos funcionários, com instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com a ocupação, além de estar em conformidade com as normas de acessibilidade, quando aplicável.

**Área construída mínima:** 150 m<sup>2</sup>.

**Área construída máxima:** 200 m<sup>2</sup>.

Os interessados deverão encaminhar **descrição minuciosa do imóvel**, localização, área física, instalações existentes, **valor locativo mensal em moeda corrente**, bem como, se possível, croqui ou planta baixa do imóvel, acompanhados de **cópia da documentação dominial**, incluindo escritura ou documento equivalente, comprovando que o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus, pessoas ou objetos, além de estar com o **IPITU em dia**.

As propostas deverão ser encaminhadas por **vía e-mail**, para o endereço **dgsuas@sorocaba.sp.gov.br**, no prazo de **10 (dez) dias** após a publicação deste aviso.

Sorocaba, 28 de Janeiro de 2026.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo administrativo nº **3552205.404.00008397/2026-73**

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADORA: **SHARJAH BRASIL FUTEBOL CLUBE LTDA**

OBJETO: Doação dos serviços de manutenção da iluminação, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, a ser realizada no Estádio Municipal Walter Ribeiro (CIC), de forma voluntária e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2026.

VITOR HUGO TAVARES  
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

#### JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA  
Edital de Intimação de Julgamento nº. 001/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 001/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (B/02) UNIÃO 03 X AEC JARDIM GONÇALVES

Data: 25/01/2026 – 13h30 (Jambolão)

CAIO ARAÚJO RODRIGUES

Atleta, UNIÃO 03

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

LORRAN ANDREY FAENSE PUENTE

Atleta, AEC JARDIM GONÇALVES

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 002/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (C/01) EC ESTAÇÃO DA RESENHA X EC UNIDOS APARECIDINHA/HOLLYS

Data: 25/01/2026 – 10h30 (CE Brigadeiro Tobias)

REINALDO SOARES

Atleta, EC ESTAÇÃO DA RESENHA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

GUILHERME AUGUSTO MELGES

Atleta, EC UNIDOS APARECIDINHA/HOLLYS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 003/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (E/02) SEVILLA FC X AEC ALVINEGRO

Data: 25/01/2026 – 08h30 (CE Dr. Pitico)

NILSON LUCAS ZARRI

Atleta, AEC ALVINEGRO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

DAVID MARTINS CÂNDIDO

Com. Técnica, AEC ALVINEGRO

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.

Processo nº 004/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (F/01) FÊNIX FC X VOE FC/IPORANGA

Data: 25/01/2026 – 13h30 (CE Brigadeiro Tobias)

RODOLFO BEZERRA FAULA DA SILVA

Atleta, VOE FC/IPORANGA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 005/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (F/02) EC SÃO JOÃO BRIGADEIRO TOBIAS/GENEBRA X CORNETAS VILA HELENA

Data: 25/01/2026 – 08h30 (CE Brigadeiro Tobias)

BRUNO SOUZA PINHO

DAVID DE JESUS ALMEIDA

LUÍS HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA

Atletas, EC SÃO JOÃO BRIG. TOBIAS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

GLEIDSON DENER VIEIRA DO AMARAL

Atleta, CORNETAS VILA HELENA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 006/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (N/01) PORTO FC HABITETO X BRIGADEIRO EC

Data: 25/01/2026 – 13h30 (CE Dr Pitico)

THIAGO FERREIRA DA SILVA

Atleta, PORTO FC HABITETO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 007/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (N/02) UNIÃO SABIÁ E JOÃO ROMÃO X BORUSSIA JARDIM EUCALIPTOS

Data: 25/01/2026 – 13h30 (CE Pinheiros)

LUIZ FELIPE MATIAS WANDERLEY SILVA

Atleta, UNIÃO SABIÁ E JOÃO ROMÃO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

ANDRÉ LUCAS TORRI M. RIBEIRO

WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA

Atletas, BORUSSIA JARDIM EUCALIPTOS

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2026.

Lúis Carlos da Silva - Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende - Diretor-Geral da Justiça Desportiva

**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida****JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA****(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)****SUSPENSÃO PREVENTIVA**

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 001/2026

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 001/2026/CD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (F/02) EC SÃO JOÃO BRIGADEIRO TOBIAS/GENEBRA X CORNETAS VILA HELENA

Data: 25/01/2026 – 08h30 (CE Brigadeiro Tobias)

JOÃO VICTOR SOARES SILVA

Atleta, CORNETAS VILA HELENA

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 002/2026/CD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (M/02) DINAMARCA FC X XX DE NOVEMBRO

Data: 25/01/2026 – 10h30 (CE Pinheiros)

JÚLIO CÉSAR PIEDADE DA SILVA

Atleta, DINAMARCA FC

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

JONE SANTANA OLIVEIRA

Atleta, XX DE NOVEMBRO

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2026.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

I – sem a validação presencial prevista neste ato;

II – com base exclusiva em autorizações eletrônicas, telefônicas, digitais ou firmadas por terceiros, desacompanhadas da validação junto à FUNSERV.

Art. 6º A ausência de validação presencial implicará:

I – suspensão imediata do desconto;

II – comunicação formal ao aposentado ou pensionista;

III – comunicação à entidade associativa interessada;

IV – registro para fins de controle interno e eventual encaminhamento aos órgãos de fiscalização.

Art. 7º Compete aos setores responsáveis pela folha de pagamento e ao Controle Interno da FUNSERV:

I – fiscalizar o cumprimento desta Resolução;

II – manter registros atualizados das validações realizadas;

III – adotar providências corretivas diante de indícios de irregularidades, inclusive com comunicação aos órgãos competentes.

Art. 8º Os vínculos associativos atualmente em vigor poderão ser submetidos a processo de revalidação, conforme cronograma e procedimentos definidos em ato administrativo próprio da FUNSERV, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNSERV, observada a legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ANEXO I

TERMO DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE VÍNCULO ASSOCIATIVO

FUNSERV – Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula FUNSERV: \_\_\_\_\_

Tipo de Benefício: ( ) Aposentadoria ( ) Pensão

Telefone: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIATIVA**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tipo de Vínculo: ( ) Associação ( ) Sindicato ( ) Cooperativa ( ) Outro

Valor do Desconto Mensal: R\$ \_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL**

Declaro, para os devidos fins, que compareci presencialmente à FUNSERV, nesta data, estando plenamente identificado(a), e que:

Estou ciente da vinculação associativa acima indicada;

Autorizo expressamente o desconto mensal do valor informado em meus proventos de aposentadoria/pensão;

Fui devidamente esclarecido(a) quanto à natureza não obrigatória do vínculo associativo;

Estou ciente de que posso solicitar o cancelamento do desconto a qualquer tempo, mediante requerimento formal.

Declaro, ainda, que esta manifestação de vontade é livre, consciente e inequívoca, não havendo qualquer vício de consentimento.

Local e data: Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura e identificação do servidor responsável pela validação:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**FUNSERV****Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba****RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 03/2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de validação presencial, no âmbito da FUNSERV, das autorizações de descontos decorrentes de vínculos associativos firmados por aposentados e pensionistas, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no uso de suas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a competência da FUNSERV para gerir, controlar e fiscalizar os benefícios previdenciários e os descontos incidentes sobre a folha de pagamento de aposentados e pensionistas a ela vinculados;

CONSIDERANDO as determinações, recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, quanto à necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle e validação de autorizações de descontos associativos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir fraudes, descontos indevidos e vínculos associativos firmados sem manifestação de vontade livre, expressa e inequívoca do beneficiário;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, segurança jurídica, transparência e proteção ao aposentado e pensionista;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da FUNSERV, a obrigatoriedade de validação presencial das autorizações de descontos em folha decorrentes de vínculos associativos, sindicais, cooperativos ou congêneres, firmados por aposentados e pensionistas a ela vinculados.

Art. 2º A validação presencial constitui requisito indispensável para:

I – implantação de novos descontos associativos;

II – manutenção ou reativação de descontos já existentes, quando solicitado pela FUNSERV ou determinado por órgão de controle externo;

III – alteração de valores, condições ou entidades beneficiárias do desconto.

Art. 3º A validação presencial deverá ser realizada pelo próprio aposentado ou pensionista, mediante:

I – comparecimento à sede da FUNSERV ou local oficialmente designado;

II – apresentação de documento oficial de identificação com foto;

III – confirmação expressa da ciência e concordância quanto ao vínculo associativo e ao respectivo desconto;

IV – assinatura de Termo de Validação Presencial, a ser juntado ao respectivo processo administrativo.

Art. 4º Na hipótese de impossibilidade de comparecimento presencial por motivo de saúde, limitação de mobilidade ou outra condição devidamente comprovada, a FUNSERV poderá admitir, de forma excepcional, procedimento alternativo de validação, mediante justificativa formal e documentação idônea, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º É vedada a implantação, a reativação ou a manutenção de descontos associativos, nos termos do artigo 2º desta Resolução:

**URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SEGOV****Secretaria de Governo****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 3552205.404.00146307/2025-61

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Construtora Planeta Ltda

Objeto: Cortina rolo screen solar para o Gabinete do Prefeito

Sorocaba, 27 de janeiro de 2026.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo